

**Portaria PRE nº 002/2020, de 27 de janeiro de 2020.**

Revogar Portaria PRE nº 032/2019, nomeando nova comissão para que no prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, para atuar nos autos do Processo PIMB nº 178/2019, relativos aos seguintes eventos:

1. **Irregularidades atuadas pelo Ministério do trabalho que gerou multa à SCPAR Porto de Imbituba S. A;**
2. **Pagamento intempestivo da multa.**

O **Diretor Presidente**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

1. A necessidade de realizar a substituição do Presidente da Comissão nomeada pela Portaria PRE nº 032/2019;
2. Que a Comissão constituída pela Portaria PRE nº 032/2019;
3. A necessidade revogar a Portaria PRE n. 032/2019, para que o prazo de apuração possa iniciar, a partir da publicação desta portaria, conforme §2º do art. 5º do supracitado Decreto, pois durante o prazo da 1º Comissão foi prejudicado devido as férias do presidente e de outro membro da Comissão, bem como o recesso de final de ano;
4. A necessidade de apurar os fatos relativos à aplicação de multa pelo Ministério do trabalho;
5. A necessidade de apurar os fatos acerca do pagamento intempestivo da referida multa;
6. A necessidade de nomear comissão para processar o feito, nos termos do Art 5º e seus incisos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 1.886/2013.
7. Os documentos anexados a esta portaria, sendo eles, respectivamente:
  - 7.1 Extrato da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado (DOE.SC);
  - 7.2 Decreto Estadual nº 1.886/2013;
  - 7.3 N.TC nº 13/2012;
  - 7.4 Fluxograma de Providências Administrativas que antecedem a Tomada de Contas Especial

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria PRE nº. 032, de 21 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - Constituir Comissão, formada pelos colaboradores Davidson Ramses Rezende, matrícula n. 90, Rafaela Schmitt Ellinger Brandt, matrícula 108, Murilo da Silva de Medeiros, matrícula 155, afim de, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria e, no prazo de 60 dias, as Providências administrativas preliminares, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 1.886/2013 e N.TC nº 13/2012 do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Imbituba, 27 de janeiro de 2020.

\_\_(assinado digitalmente)\_\_  
**JAMAZI ALFREDO ZIEGLER**  
Diretor Presidente  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

\_\_(assinado digitalmente)\_\_  
**ALEXANDRE PINTER**  
Diretor  
SCPar Porto de Imbituba S.A.